



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções temporárias especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016.

1.2 Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.4 - Os empregos, as vagas e os valores dos salários encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório**. As provas serão realizadas na cidade de Juína- MT, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Juína-MT e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 – O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br.

1.7 – Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.8**.

1.9 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Cuiabá-MT

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - São condições para contratação:

2.1.1 - Ser brasileiro;

2.2 - São requisitos para contratação:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juína. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.1.2 – As inscrições devem ser realizadas optando por cargos e/ou localidades apresentados no ANEXO I deste edital.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1- Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia as 12 horas do **16/03/2017** até as 12 horas do dia **27/03/2017** desde que efetuar seu pagamento até o dia **27/03/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 – Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

3.2.10.1 – **As Provas Escritas Objetivas serão realizadas somente no Turno da Manhã.**

3.2.11 – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Nível Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Nível Ensino Médio	R\$ 30,00
Nível Ensino Superior	R\$ 50,00



3.3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX, sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **16 de março de 2017 a 27 de março de 2017 ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– Prefeitura Municipal de Juína - Edital nº 002/2016.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário Anexo V, considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo Simplificado, nome da função pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL**



3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. **Sua prova ampliada será em fonte 24.**

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.15 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

3.3.16 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

3.4 – DAS ISENÇÕES

Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

3.4.1 - Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.4.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão enviar no endereço disposto no item 3.4.8 o ANEXO VI devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - Cad - Único, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

3.4.3 - Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um salário mínimo e meio deverão enviar no endereço disposto no item 3.4.8 o ANEXO VI devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente cópias, sob pena de indeferimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

3.4.4 - Os candidatos que estiverem desempregados deverão enviar no endereço disposto no item 3.4.8 o ANEXO VI devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente cópias, sob pena de indeferimento:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

3.4.5 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue enviar no endereço disposto no item 3.4.8 o ANEXO V devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente cópias, sob pena de indeferimento:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.4.6 - Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.7 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.4.8 - **Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 16/03/2017 a 20/03/2017, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo VI, e enviado ao Instituto Excelência Ltda. – ME, VIA SEDEX PARA CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– Prefeitura Municipal de Juína - Edital nº 002/2017. sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.institutoexcelencia.com.br.**

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após Processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 29 de Março de 2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo **20** (vinte) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta para os cargos de Ensino Fundamental e **Prova Objetiva** contendo **40** (quarenta) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **04 (quatro)** horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do PROCESSO Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/04/2017**, no Município de Juína/MT, em locais e horários que serão divulgados no dia **03/04/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br e no Diário Oficial do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.1 – Após **02 (duas) horas** do efetivo início da prova os candidatos poderão retirar-se da sala levando consigo o caderno de prova.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado Processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas, e após 02 (duas) do efetivo início da prova poderá levar o caderno de provas.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo II**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

7 - DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática (PPR) será de caráter classificatório e não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática será realizada a todos os candidatos que concorrem à vaga do cargo de TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR, e será aplicada, na data provável de 09 de abril de 2017, em local e horário a ser definido.

7.3. As provas práticas serão aplicadas no mesmo dia da Prova Objetiva em horários diferentes, a todos os candidatos concorrentes do cargo de TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Quantidade de Candidatos Convocados
Técnico em Transporte Escolar	Todos os candidatos

7.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

7.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



7.7 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

7.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

7.9 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

7.9.1 – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:

7.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10min.
2-Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

7.10 – Será considerado inapto o candidato com nota igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" .

8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que presentes na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 – Para todos os cargos de Professor e para o cargo de Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

Professores		
TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação.	Especialização (Mínimo 360 h/a)	1,50
b) Certificado de Mestrado na área da Educação		2,0
C) Certificado de Doutorado na área da Educação		2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



Auxiliar Pedagógico da Educação infantil		
TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação de Educação.	Especialização (Mínimo 360 h/a)	1,50
b) Curso de Graduação específico na área de Educação.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior na área de Educação .	1,00

8.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

8.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.7 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias simples**.

8.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

8.3 – Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores e Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **16 de Março de 2017 a 27 de Março de 2017**, sendo todas as cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VII E ANEXO VIII**, por SEDEX à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, localizada na Av. Brasil, 884, sala 02, zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-465, identificando no envelope:

INSTITUTO EXCELÊNCIA
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juína – MT
Ref.: Títulos
Número de Inscrição – Cargo
Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

8.4 – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e presentes na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

8.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VII E ANEXO VIII com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

8.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **8.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



8.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

8.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

8.10 – Somente os candidatos presentes na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

8.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

8.19 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos/Gerais**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

9.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **26/04/2017** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência e condição especial
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção de inscrição
- e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação Preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da Classificação Final.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por questão.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 – DA ADMISSÃO

11.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Juína e Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Juína/MT convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de Portaria, Atribuição que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



publicada no site: www.Juína.mt.gov.br do Município de Juína e, é de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, horários e o local de atribuição de aulas/classes.

11.6 – No ato da admissão, os candidatos convocados que tiveram aulas/classes atribuídas deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos disposto no Anexo IX

11.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Juína/MT poderá solicitar outros documentos complementares.

11.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Juína/MT e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.11 – O candidato aprovado que declinar das classes e/ou aulas disponíveis oferecidas fica impossibilitado de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida.

11.12 – Não será permitida ao candidato a desistência de parte das aulas recebidas em atribuição, tenha o candidato iniciado ou não o exercício delas. Em caso de desistência, o candidato deverá deixar todas as aulas recebidas, exceto em situações especiais a serem autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

11.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Juína/MT, após o resultado final.

11.14 – Para a contratação dos candidatos a aulas de Educação Física apresentar documentação que comprove que está regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

11.15 – Caso não haja candidatos aprovados ou na lista de cadastro de reserva na espera de convocação para alguma das localidades apresentadas no Anexo I, a Prefeitura de Juína por meio da Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar candidatos inscritos em outras localidades rurais ou urbanas para contratação, visando garantir o acesso a educação Básica aos alunos da referida localidade.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

12.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário é de 12 meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Juína e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Juína, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

12.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



Anexo II: Cronograma.

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Formulário de Isenção

Anexo VII: Formulário para entrega de Títulos Professores

Anexo VIII: Formulário para entrega de Títulos Auxiliares Pedagógicos Educação Infantil

Anexo IX: Relação de Documentos Contratação

12.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.juina.mt.gov.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Juína-MT, 16 de Março de 2017

ALTAIR PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR						
Nº	CARGOS	FORMAÇÃO	CH*1	CR*2	VALOR	LOCAL
1	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	40	2.401,02	Zona Urbana I
2	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	4	2.401,02	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
3	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	4	2.401,02	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
4	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	2	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
5	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	2	2.401,02	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
6	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	2	2.401,02	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Morais VI
7	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	1	2.401,02	E.M.R. Marechal Hermes VII
8	Professor Pedagogo	Ensino Superior – Licenciatura Pena em Pedagogia	30	1	2.401,02	E.M.R. Cora Coralina VIII
9	Professor Letras/Português/ Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Português/ Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
10	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
11	Professor de História	Ensino Superior – Licenciatura Plena em História	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
12	Professor de Geografia	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia	30	1	2.401,02	Zona Urbana I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

13	Professor de Ciências	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
14	Professor de Educação Física	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
15	Professor de Artes	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Artes	30	1	2.401,02	Zona Urbana I
16	Professor Letras/Português/Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
17	Professor Letras/Português/Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
18	Professor Letras/Português/Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
19	Professor Letras/Português/Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
20	Professor Letras/Português/Inglês/Espanhol	Ensino Superior – Licenciatura em Letras/Português/Inglês/Espanhol	30	1	2.401,02	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Moraes VI
21	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
22	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
23	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
24	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
25	Professor de Matemática	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30	1	2.401,02	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Moraes VI
26	Professor de Geografia	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia	30	1	2.401,02	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

27	Professor de Geografia	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
28	Professor de História	Ensino Superior – Licenciatura Plena em História	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
29	Professor de Ciências	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
						Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
30	Professor de Educação Física	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física	30	1	2.401,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
NÍVEL MÉDIO						
1	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	5	1.600,68	Zona Urbana I
2	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	3	1.600,68	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
3	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	3	1.600,68	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
4	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	2	1.600,68	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
5	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	2	1.600,68	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
6	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	2	1.600,68	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Moraes VI
7	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	2	1.600,68	E.M.R. Marechal Hermes VII
8	Professor Magistério	Ensino Médio – Magistério Completo	30	1	1.600,68	E.M.R. Cora Coralina VIII
9	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	1	1360,58	Zona Urbana I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

10	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
11	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
12	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
13	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
14	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Morais VI
15	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	2	1360,58	E.M.R. Marechal Hermes VII
16	Professor	Ensino Médio Completo (Não Habilitado)	30	1	1360,58	E.M.R. Cora Coralina VIII
17	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	12	932,77	Zona Urbana I
18	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
19	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
20	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
21	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
22	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Morais VI
23	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	E.M.R. Marechal Hermes VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

24	Auxiliar Pedagógica da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	20	1	932,77	E.M.R. Cora Coralina VIII
25	Técnico em Gestão Escolar	Ensino Médio Completo	40	2	1139,40	Zona Urbana I
26	Técnico em Gestão Escolar	Ensino Médio Completo	40	1	1139,40	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
27	Técnico em Gestão Escolar	Ensino Médio Completo	40	1	1139,40	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
1	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	4	932,77	Zona Urbana I
2	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
3	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
4	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Linha 07 - E.M.R. Ponce de Arruda IV
5	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
6	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Moraes VI
7	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	E.M.R. Marechal Hermes VII
8	Técnico em Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	E.M.R. Cora Coralina VIII
9	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	4	932,77	Zona Urbana I
10	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

11	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
12	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
13	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
14	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Morais VI
15	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	E.M.R. Marechal Hermes VII
16	Técnico em Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	1	932,77	E.M.R. Cora Coralina VIII
17	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	15	1307,02	Zona Urbana I
18	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	3	1307,02	Distrito Terra Roxa E.M. Álvares de Azevedo II
19	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	5	1307,02	Distrito Filadélfia E.M. Osvaldo Cruz III
20	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	1	1307,02	Linha 07 - E.M.R.Ponce de Arruda IV
21	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	1	1307,02	Linha 04 - E.M.R. Euclides da Cunha V
22	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	1	1307,02	Distrito Fontanillas - E.M.R. Vinícios de Morais VI
23	Técnico em Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40	1	1307,02	E.M.R. Cora Coralina VIII

- CH*1 - Carga Horária
- CR² - Cadastro de Reserva
- Os salários apresentados no anexo I serão alterados de acordo com os reajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



anual assegurados nas legislações municipais em tramitação no momento atual(legislação aguardando aprovação na Câmara Municipal).

- **CÓDIGOS POR ÁREA DE LOCALIZAÇÃO**

ZONA URBANA –CÓDIGO I

DISTRITO TERRA ROXA E. M ALVARES DE AZEVEDO –CÓDIGO II

DISTRITO FILADÉLFIA E.M OSVALDO CRUZ –CÓDIGO III

LINHA 07 –E. M.R. PONCE DE ARRUDA – CÓDIGO IV

LINHA 04-E.M.R.EUCLIDES DA CUNHA –CÓDIGO V

DISTRITO FONTINILLAS –E.M.R.VINÍCIOS DE MORAIS –CÓDIGO VI

E.M.R MARECHAL HERMES –CÓDIGO VII

E.M.R CORA CORALINA –CÓDIGO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ANEXO II - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO	16/03/2017
Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.	16/03/2017 às 12h a 27/03/2017 às 12h
Prazo para pagamento de Inscrição	27/03/2017
Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.	16/03/2017 a 27/03/2017
Período para solicitar a isenção de inscrição, nos termos deste Edital.	16/03/2017 a 20/03/2017
Publicação do Edital de Solicitações de Isenções de Inscrição Deferido e Indeferido	24/03/2017
Prazo para envio de títulos	16/03/2017 a 27/03/2017
Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.	29/03/2017
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	30/03/2017 a 31/03/2017
Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Prova Prática /Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	03/04/2017
Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática	09/04/2017
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	10/04/2017
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	11/04/2017 a 12/04/2017
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prática e divulgação do gabarito oficial	17/04/2017
Recurso contra a classificação preliminar pós Prova Escrita Objetiva	18/04/2017 a 19/04/2017
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva pós-recurso	24/04/2017
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	26/04/2017

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática; Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Magistério do Município de Juína - MT. Processo de formação das cidades do Estado de Mato Grosso. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do Município de Juína – MT. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Juína – MT.

PEDAGÓGO:

Educação e infância: O conceito de infância, família e suas historicidades. A linguagem e a criança: apropriação da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança e as demais linguagens. A relação educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no Processo educativo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. Gestão da aprendizagem. Formação docente: profissionalização do professor. A pesquisa na prática docente. Escola em ciclos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. Escola em ciclos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Plano Nacional de Educação 2014-2024 Emenda Constitucional nº 53/2006 - FUNDEB. Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

PROFESSOR LETRAS/ PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPAHOL:

PORTUGUÊS- Concepções de língua linguagem como discurso e Processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: – Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: – Estratégias de leitura. Parâmetros curriculares nacionais-Língua Portuguesa; Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos.

INGLÊS- Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do Processo ensino aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário.

ESPAÑHOL - Fonologia, ortografia, morfossintaxe da língua espanhola. As funções da linguagem e a comunicação em língua espanhola. As competências no ensino aprendizagem da língua e das culturas dos países de língua espanhola na educação básica. Leitura e produção de textos em língua espanhola. Os jogos e a afetividade no ensino-aprendizagem da língua e das culturas dos países de língua espanhola na educação básica. Interlíngua e erro: suas implicações no ensino aprendizagem da língua espanhola na educação básica. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino aprendizagem da língua e das culturas dos países de língua espanhola na educação básica.

PROFESSOR MATEMÁTICA:

Funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. Progressões – sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística – construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações.. Geometria – conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do sistema internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Teoremas: Tales e Pitágoras. Sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática Financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos. Taxa de juros. Taxa de juros efetiva e nominal. Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos. Determinantes e Sistemas Lineares. Números Binomiais e Binômio de Newton. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. . Trigonometria. Matrizes. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática. Etnomatemática. História da matemática e mídias tecnológicas. A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas.

PROFESSOR HISTÓRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e antirracismo no Brasil.. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA Parâmetros Curriculares Nacionais de História. A Crise do Sistema Colonial e a Independência das Colônias Americanas. A Independência do Brasil e o 1º Império. O 2º Império: economia, política e sociedade; Cultura e Sociedade no século XIX. A crise do Escravismo, os movimentos abolicionista, a abolição da escravidão. A proclamação da República. A República Oligárquica - 1889 - 1930; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução de 30 e o Estado Novo; O movimento tenentista no Brasil. A crise mundial de 1929. A 2ª guerra mundial e o Brasil. Os blocos mundiais e a Guerra Fria. Os governos militares e a política econômica social no Brasil. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico– Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira e Africana. Aspectos da História da África e dos povos afro– americanos e ameríndios. História da América. Origem e evolução do ser humano. O Continente Africano – —Berço da Humanidadell. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. Formação da Europa Medieval. Capitalismo Mercantil.

PROFESSOR GEOGRAFIA:

Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O Processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. . Os Processos da dinâmica natural geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos , pedológicos e as formas espaciais resultantes. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. Geomorfologia e Geologia. Origem da Terra. Movimento das Placas Tectônicas. Agentes exógenos e endógenos. Relevo Brasileiro. Formação Territorial do Brasil. Divisão Político-Administrativa do Brasil. Organização Federativa do Brasil.

PROFESSOR CIÊNCIAS:

Construção do conhecimento em ciências da natureza. Construtivismo e ensino de ciências. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica :variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas de ar. Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos e as Rochas. Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus. Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Animais vertebrados e invertebrados. Briófitas e Pteridófitas. Algas Pluricelulares. Corpo Humano. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. Massa, força e aceleração. Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas; Construção do conhecimento em ciências da natureza; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade; Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil; Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Parâmetro Curricular Nacional para o ensino fundamental – educação física; Histórico e conceitos da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física. Psicomotricidade. Desenvolvimento motor. Crescimento. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte. Esporte Escolar e Educação em valores éticos. Treinamento Esportivo na Escola. Biometria e Biomecânica. Fisiologia do esforço. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Educação Física Escolar. O jogo: características sócio afetivas, motoras e cognitivas. jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o Processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica na educação física. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos na educação física. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo. Esporte, saúde e qualidade de vida. Princípios histórico pedagógicos da educação física. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. Educação Física Escolar e o desenvolvimento do corpo humano. Anatomia e os movimentos na educação física. O esporte adaptado e inclusão social. Percepção e esquema corporal. Percepção espaço-temporal. Expressão corporal. Habilidades de Locomoção. Habilidades de Manipulação. Padrão Motor Inicial. Padrão Motor Elementar.

PROFESSOR ARTES:

Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Educação Musical. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Conhecimento artístico e estético. Produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. O fazer artístico, a apreciação estética. Fundamentação teórico-metodológica em artes. Conceitos de desenho em arte . O desenho e a cor. A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira. Cultura, identidades. O ensino da arte e formação do professor. O Processo de ensino– aprendizagem em arte. História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo. Metodologias para o Ensino de Artes.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e Interpretação de texto; - Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Verbo haver; Linguagem: conceito e origem; tempos verbais; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



metalinguística, poética e apelativa); - Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Figuras de Linguagem; Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: Processo de formação de palavras. (derivação e composição); classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição; Acentuação e Pontuação; sintaxe: Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Períodos Simples e Compostos; Colocação Pronominal; Elementos Coesivos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Crase. Emprego dos verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Processo de formação das cidades do Estado de Mato Grosso. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do Município de Juína – MT. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Juína – MT.

MAGISTÉRIO:

Tendências Pedagógicas. Psicologia da educação. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. O Processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem. O Processo de construção da lógica-matemática pela criança. A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura. Construtivismo. . Gestão Pedagógica. Gestão da educação. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento. Currículo. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Metodologia e Prática de Ensino. Concepções e práticas avaliativas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Concepção de alfabetização e letramento. O Processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. . O jogo e a Educação Infantil. O jogo e os anos iniciais .A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. Musicalização. Psicogênese; Dialogicidade. Processo de Construção da Aprendizagem. Pensadores da Educação: Vygotsky, Wallon, Edgar Morin, Emilia Ferreiro Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990. . . Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR:

O planejamento como instrumento organizador da ação educativa. Fundamentos filosóficos, sócio antropológicos e psicológicos do Processo educacional. A escola e a sua função social. Gestão democrática na escola. A construção do projeto político-pedagógico. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A organização do currículo por áreas de conhecimento. Aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação diagnóstica e formativa. Saberes pedagógicos e atividade docente. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. As etapas do Processo de alfabetização. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). A Literatura Infantil na Escola. Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Reflexão sobre as normas ortográficas. Pontuação. A gramática da legibilidade. O jogo e os anos iniciais. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais).

AUXILIAR PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



Infantil. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Fases de desenvolvimento da criança. Atribuições do Cargo de auxiliar pedagógica. Higiene e limpeza de crianças em creches. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Prevenção de acidentes na educação infantil. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR:

Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Contexto social e escola: diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. Noções de Segurança do Trabalho, Ergonomia e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar. Administração capitalista e gestão escolar: movimentos e alternâncias. Gestão escolar: impasses e compromissos; Produção pedagógica na escola: a busca da eficiência e racionalidade. Transformação social pela Gestão escolar. A complexidade, a contemporaneidade e a Gestão Escolar: contextos de “ressignificação” das práticas escolares. Gestão Educacional: dinâmicas de planejamento e ação participativas. Gestão democrática da educação e as novas dimensões da prática educativa. Concepções de organização e de gestão escolar e suas características. Gestão Participativa. Gestão Democrática. Autonomia Escolar e Descentralização Administrativa: fundamentos, possibilidades e limites. Ética e relações humanas no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990.

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. . Processo de formação das cidades do Estado de Mato Grosso. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do Município de Juína – MT. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Juína – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Português	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	15	2,50	37,50
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
Total				100,00

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Português	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	15	2,50	37,50
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
Total				100,00

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Português	10	5,00	50,00
	Conhecimentos Gerais	10	5,00	50,00
Total				100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Juína/MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no PROCESSO Seletivo nº 001/2017 do Município de Juína, inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF nº _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria Isenção da Taxa de Inscrição, conforme o **Item 3.4** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;

2) () **HIPOSUFISIÊNCIA**

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Juína/MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ANEXO VII – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação (especialização) <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de Educação.	
Documento Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação (mestrado) <i>stricto sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de Educação.	
Documento Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação (doutorado) <i>stricto sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de Educação.	
Documento Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Juína/MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



**ANEXO VIII- FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA AUXILIARES
PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Diploma de conclusão na área da Educação.	
Documento Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação (especialização) <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de Educação.	
Documento Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Juína/MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Interessado			
Cargo		Classificação	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			
Lotação:			

2) CONTATO:

Telefones	Residencial:																
	Celular:																
	Outro nº:																

1. fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) () RG Carteira de Identidade;
- b) () CPF;
- c) () Título de Eleitor;
- d) () Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) () Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) () Certidão de nascimento ou casamento;
- g) () CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- h) () Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i) () Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
- j) () CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- k) () Tipagem Sanguínea;
- l) () Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- m) () Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- n) () CPF Esposo(a)
- o) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo:**
 - () Certificado ou Diploma;
 - () Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma);
 - () Histórico;
 - () Carteira Profissional.

2. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL



- a) () 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) () Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) () Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
www.tjmt.jus.br www.jfamt.jus.br
- d) () **Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos.** (declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- e) () Declaração de Bens e Valores;
OBS: Para quem declara imposto de renda: tirar cópia da declaração de IRRF e não é necessário preencher a Declaração de Bens e Valores;
- f) () **Atestado Médico,** comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo.